



PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 326/2011  
Contrato nº. 256/2010-PROJU  
Visto em 23 de novembro de 2011.

**THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO**  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 6340

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 326/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF o nº. 034.448.404-11, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23424.022441.2011-48, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 326/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 256/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Sexta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, para a execução dos serviços, **com termo inicial em 03 de janeiro de 2012 e termo final em 02 de janeiro de 2013.**”